



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 03 DE MAIO DE 2022.

(Autoria: Poder Executivo)

Cria Crédito Especial

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 10.219,57 (Dez mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 3 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Unidade.....: 2 – FUNDO DE APOS E PENSÃO DO SERV DE COR
PILAR
Função.....: 9 - Previdência Social
Subfunção.....: 122 - Administração Geral
Programa.....: 0004 PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
Atividade.....: 2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RPPS
Classificação Orçamentária: 3.33.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 800,00

Órgão.....: 3 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Unidade.....: 1– SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Função.....: 28 Encargos Especiais
Subfunção.....: 846 Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0000 Encargos Especiais
Atividade.....: 0003 RESTIT DE SALDOS DE TRANSF RECEBIDAS
DA UNIÃO E ESTADO
Classificação Orçamentária: 3.44.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES Recurso 1030 R\$ 9.319,57

Órgão.....: 3 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Unidade.....: 1– SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Função.....: 28 Encargos Especiais
Subfunção.....: 846 Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0000 Encargos Especiais
Atividade.....: 0003 RESTIT DE SALDOS DE TRANSF RECEBIDAS
DA UNIÃO E ESTADO
Classificação Orçamentária: 3.44.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES Recurso Livre R\$ 100,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior:

- A redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 3 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Unidade.....: 2 – FUNDO DE APOS E PENSÃO DO SERV DE COR
PILAR
Função.....: 9 - Previdência Social
Subfunção.....: 122 - Administração Geral
Programa.....: 0004 PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
Atividade.....: 2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RPPS
Classificação Orçamentária: 3.33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PJ “393” 800,00

Órgão.....: 3 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Unidade.....: 1– SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Função.....: 28 Encargos Especiais
Subfunção.....: 846 Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0000 Encargos Especiais
Atividade.....: 0003 RESTIT DE SALDOS DE TRANSF RECEBIDAS
DA UNIÃO E ESTADO
Classificação Orçamentária: 3.44.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES “3071” R\$ 100,00

- O superávit do exercício anterior: recurso 1030 R\$ 9.319,57

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2022.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei visa à criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotações orçamentárias:

-Para contratação de serviço de operacionalização da Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social do município, e entre os Regimes Próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

Obs. Cabe salientar a urgência da aprovação desta, em virtude do curto prazo que o Município tem para efetuar essa contratação.

- Para a devolução dos rendimentos de aplicação financeira de recursos recebidos através de convênio com o Governo Federal.

Obs. A devolução dos valores são automáticas feitas pelo próprio governo, necessitamos registrá-las com urgência.

- Para a devolução dos rendimentos de aplicação financeira de recursos recebidos através de convênio com o Governo Estadual.

Em função de todo o exposto e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa **sob regime de urgência**, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal